

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 10 DE MAIO DE 2002

Aprova o Regulamento das Condições de Aferição do Grau de Satisfação dos Usuários dos Serviços de Telecomunicações.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 312, de 5 de setembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião n.º 204, realizada em 17 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Condições de Aferição do Grau de Satisfação dos Usuários dos Serviços de Telecomunicações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho